**As retificações estarão em vermelho**

**PROCESSO SELETIVO PARA AS ATRAÇÕES DA 1ª MOSTRA DE MÚSICA AUTORAL VELHO CHICO, DO FESTIVAL DE MÚSICA DE PENEDO 2022**

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), por meio da sua Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, e a Prefeitura de Penedo, por meio da sua Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, tornam público este edital, estabelecendo os critérios para seleção dos(as) artistas a se apresentarem na Mostra de Música Autoral Velho Chico, que integra o Festival de Música de Penedo 2022.

|  |
| --- |
| **1. DISPOSIÇÕES GERAIS** |

1.1- A Mostra de Música Autoral Velho Chico faz parte da programação do Festival de Música de Penedo e tem o objetivo de estimular e difundir a produção musical autoral em seus diferentes gêneros;

1.2- A Mostra de Música Autoral Velho Chico acontecerá no dia 21 de outubro de 2022, no Centro de Convenções e Eventos Comendador Zeca Peixoto, situado na Av. Floriano Peixoto, nº 237, no Centro Histórico de Penedo e será transmitida no canal do *YouTube* do Festival de Música de Penedo, onde ficará publicamente disponível em período a critério de sua comissão organizadora;

1.3- Os(As) artistas selecionados(as) receberão cachê de R$400,00 (quatrocentos reais) por música selecionada, podendo ser selecionadas até duas músicas por artista;

1.4- Buscando incentivar a participação de penedenses na mostra, fica assegurada a seleção de, pelo menos, 40% (quarenta por cento) de músicas de autoria de penedenses;

1.5- A ordem de apresentação, ensaios e passagem de som, logística e questões técnicas da Mostra de Música Autoral Velho Chico são definidas pela coordenação do Festival de Música de Penedo;

1.6- Os(as) artistas selecionados(as) se responsabilizam pelo custeio de passagem, hospedagem, alimentação e quaisquer outras despesas de cunho pessoal que possam vir a ter com a participação na Mostra de Música Autoral Velho Chico.

|  |
| --- |
| **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** |

2.1- Poderão se inscrever nesta seleção artistas maiores de 18 (dezoito) anos, naturais do Brasil ou naturalizados(as), ou estrangeiros(as) com situação de permanência legalizada no país e residência comprovada há, pelo menos, 01 (um) ano completado até a data da inscrição;

2.2- Os(As) artistas inscritos devem ser MEI com finalidade cultural ou Pessoa Física;

2.3- Para os fins desta seleção, compreende-se por artista o(a) compositor(a); o(a) instrumentista, o(a) intérprete individual; grupos; e bandas;

2.4- Integrantes de grupos e bandas devem se enquadrar nos critérios do item 2.1;

2.5- Musicistas que forem somente acompanhar a interpretação da obra, não integrantes de banda ou grupo inscrito, não precisam necessariamente residir ou ser natural de Alagoas, cabendo ao(à) artista obter dos(as) mesmos(as) todas as autorizações pertinentes ao uso de som e imagem, conforme modelo a ser enviado pelo Festival de Música de Penedo.

2.6- Cada artista poderá inscrever de 01 (uma) a 03 (três) músicas, sendo que até 02 (duas) músicas poderão ser selecionadas;

2.7- Cada artista selecionado(a) apresentará a(s) música(s) selecionada(s) em apresentação única, no Centro de Convenções e Eventos Comendador Zeca Peixoto, em Penedo, no dia 21 de outubro de 2022. No caso de composição própria, desde que entregue previamente a declaração de autoria (conforme anexo III), e no caso de composição de terceiros, desde que entregues previamente as devidas autorizações (conforme anexo I);

2.8- Ao se inscrever, o(a) artista automaticamente manifesta ciência que, caso selecionado(a), autoriza que o registro de suas apresentações em áudio, vídeo e fotos seja utilizado, em caráter cultural e sem fins lucrativos, pelo Festival de Música de Penedo, sem que, para isso, seja devido qualquer pagamento, sob a forma de direito autoral, direito de imagem e voz. Do mesmo modo que qualquer outro registro seu em atividade relativa ao Festival de Música de Penedo, como, por exemplo: entrevista, imagens de backstage, publicação em redes sociais;

2.9- Não serão aceitas inscrições e participação nesta seleção de: a) colaboradores(as) do Festival de Música de Penedo; b) Integrantes da Comissão de Seleção da Mostra e de seus parentes, incluindo cônjuges, companheiros(as), parentes até terceiro grau, afins e dependentes;

2.10- A Coordenação da Mostra se reserva ao direito de convidar artistas para compor a sua programação, num percentual máximo de 20% (vinte por cento) dos(as) selecionados(as);

2.11- Os(As) artistas devem ter disponibilidade para passagem de som e ensaio no dia 21 de outubro;

2.12- Os(As) artistas se comprometem a estar no local da apresentação às 14h00, prontos(as) para apresentação.

|  |
| --- |
| **3. DAS INSCRIÇÕES** |

3.1- As inscrições da Mostra Autoral Velho Chico são gratuitas e deverão ser feitas da 0h00 do dia 21 de junho às 23h59 do dia 29 de junho, no *site* do Festival de Música de Penedo: <https://www.cemupemusicologia.com/festivaldemusicadepenedo>, na aba inscrições, onde devem preencher o formulário virtual e disponibilizar as músicas por meio de *links* de acesso gratuito (exemplos: *YouTube*, *SoundCloud*, etc). Cada música deverá ser identificada pelo nome da música, pelo nome do(a) artista e pelo nome do(a) compositor(a). No caso de canções, as letras também deverão ser incluídas no formulário;

3.2- No caso de o(a) artista não possuir meios de acesso à Internet, ou qualquer outra impossibilidade de ordem técnica, a inscrição pode ser feita presencialmente na sala da produção da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude de Penedo, situada na Rua Damazo do Monte, nº 144, Centro Histórico, Penedo - AL, CEP 57200-000, de segunda a sexta, no horário de: 08h00 a 12h00.

3.3- No caso de o(a) artista não possuir meios de acesso à Internet ou qualquer outra impossibilidade de ordem técnica e também esteja impossibilitado de comparecer presencialmente à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude de Penedo, a inscrição pode ser feita pelos Correios, com o envio, até o dia 29 de junho de 2022, com Aviso de Recebimento (AR), de envelope fechado, contendo: o formulário do anexo II deste edital preenchido; CD com as músicas devidamente identificadas por nome da música, nome do(a) artista, nome do(a) compositor(a); e letras (no caso de canções), para o endereço: Espaço Cultural Salomão de Barros Lima, Praça Sinimbu, R. Mal. Roberto Ferreira, S/N - Centro, Maceió - AL, 57025-590, aos cuidados da Comissão Organizadora da Mostra de Música Autoral Velho Chico;

3.4- As comissões organizadoras da Mostra de Música Autoral Velho Chico e do Festival de Música de Penedo não se responsabilizam por *links* que não funcionem ou que estejam restritos; bem como por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, como congestionamento de linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou o acesso a arquivos disponíveis no *site*;

3.5- No momento do cadastro de cada música, o(a) artista deve informar quais instrumentos irão compor a sua formação;

3.6- Não serão aceitas, sob qualquer hipótese ou argumento, inscrições incompletas, em desacordo com este edital ou realizadas fora dos prazos estipulados, cabendo única e exclusivamente à Coordenação da Mostra de Música Autoral Velho Chico prorrogar ou manter os prazos estabelecidos;

3.7 - O ato da inscrição implica na concordância e na plena aceitação das normas constantes no presente edital. Assim, o não cumprimento de qualquer norma do edital poderá implicar em desclassificação do(a) artista.

|  |
| --- |
| **4. DA SELEÇÃO** |

4.1- A seleção será realizada por uma comissão formada por técnicos(as) de música, convidados(as) e professores(as) de música;

4.2 - Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

a) Singularidade e originalidade;

b) Caráter inovador;

c) Qualidade artística e técnica;

d) Adequação do trabalho à sua proposta estilística;

e) Diversidade;

4.3 - A Comissão de Seleção não selecionará projetos que não atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

4.4- Serão selecionados(a) 16 (dezesseis) ~~artistas~~ músicas para compor as apresentações da ~~de~~ Mostra de Música Autoral Velho Chico e cada compositor (a) ~~um(a)~~ poderá ter até 02 (duas) músicas selecionadas.

|  |
| --- |
| **5. DO RESULTADO** |

5.1 O resultado preliminar da Mostra de Música Autoral Velho Chico será divulgado até o dia 22 de agosto de 2022, no site e nas redes sociais do Festival de Música de Penedo;

5.2 Os recursos podem ser interpostos em até 48 horas da divulgação do resultado, pelo e-mail femupe@proex.ufal.br e serão julgados pela comissão de seleção;

5.3 Os resultados dos recursos serão divulgados até o dia 25 de agosto de 2022, juntamente com o resultado final da Mostra de Música Autoral Velho Chico, no site e nas redes sociais do Festival de Música de Penedo.

|  |
| --- |
| **6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA** |

6.1- Após a divulgação do resultado final pela Comissão de Seleção da Mostra de Música Autoral Velho Chico, os(as) artistas selecionados(as) terão de apresentar a seguinte documentação:

a) Certificado de MEI (apenas no caso de inscrição de MEI);

b) Cópias de: RG, CPF, Comprovante de Endereço (atual) e comprovante de dados bancários do(a) representante da contratação;

c) Termo de Cessão de Direito ao Registro e Uso da Imagem de cada artista solo ou integrante de grupo/banda, conforme modelo do anexo IV deste edital;

d) No caso de grupo/banda, procuração pública ou particular, com assinatura reconhecida em cartório, de todos(as) integrantes do grupo/banda, conferindo poderes para o(a) representante da contratação receber o cachê em nome do grupo/banda;

e) Artista solo que não seja o(a) próprio(a) representante da contratação também deve apresentar a procuração da letra e) deste artigo 6.1.

6.3- O(A) representante da contratação receberá o instrumento contratual, conforme orientações da Coordenação da Mostra de Música Autoral Velho Chico.

6.4- O não envio da documentação completa no prazo estipulado pela Comissão de Seleção da Mostra de Música Autoral Velho Chico acarretará na desclassificação do(a) artista selecionado(a) e, consequentemente, na convocação do(a) melhor classificado(a) subsequente;

|  |
| --- |
| **7. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ARTISTA** |

7.1 - São obrigações dos(as) artistas:

a) Estar em Penedo/AL e ter disponibilidade de agenda no dia 21 de outubro de 2022, para que seja inserido(a) na pauta de passagens de som e ensaio da Mostra de Música Autoral Velho Chico.

b) Obedecer ao roteiro que será formatado pela Direção Artística da Mostra de Música Autoral Velho Chico, que buscará manter a diversidade rítmica, logística e de gêneros musicais durante a programação do evento;

c) Estar no local do ensaio 01 (hora) hora antes do início da sessão de ensaio que participará. O dia e horário específico dentro deste período será informado previamente pela Coordenação da Mostra de Música Autoral Velho Chico;

d) Responsabilizar-se pelos seus pertences pessoais, incluindo seus próprios instrumentos;

e) Responsabilizar-se por contratação de instrumentista acompanhante que não seja da banda base disponibilizada pela Mostra de Música Autoral Velho Chico e que tenha sido devidamente informado no formulário de inscrição;

f) Autorizar o registro e utilização de material audiovisual e fotográfico das apresentações e das atividades realizadas para fins de divulgação institucional e promocional.

|  |
| --- |
| **8. DAS OBRIGAÇÕES DA MOSTRA DE MÚSICA AUTORAL VELHO CHICO** |

8.1- São obrigações da Comissão Organizadora da Mostra de Música Autoral Velho Chico

a) Disponibilizar aos(às) participantes um sistema de sonorização e iluminação profissional, incluindo o trabalho de 01 (um) técnico de som, 01 (um) técnico de luz, 02 (dois) roadies;

b) Disponibilizar uma banda base, formada por: guitarrista, contrabaixista, baterista e saxofonista/flautista.

c) Disponibilizar uma passagem de som em horário programado pela produção da Mostra de Música Autoral Velho Chico;

d) Responsabilizar-se pela montagem, produção e desmontagem de toda infraestrutura técnica das apresentações;

e) Responsabilizar-se pela coordenação, produção, direção artística, registro e exibição da Mostra de Música Autoral Velho Chico;

f) Divulgar as apresentações através dos veículos de comunicação previstos para a Mostra de Música Autoral Velho Chico.

|  |
| --- |
| **9. DO CACHÊ** |

9.1- Para incentivar a participação e valorizar o trabalho dos(as) artistas, será concedido cachê aos 16 (dezesseis) selecionados(as), no valor total de R$400,00 (quatrocentos reais) por música selecionada; ou, no caso de duas músicas selecionadas do(a) mesmo(a) artista, o valor de R$800,00 (oitocentos reais).

9.2- O cachê será pago em uma única parcela, em até 90 (noventa) dias corridos após o dia de realização da Mostra de Música Autoral Velho Chico.

|  |
| --- |
| **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** |

10.1 - Das decisões relativas à seleção não caberá recurso, sendo a decisão da Comissão de Seleção soberana.

10.2 - Cada artista declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na inscrição não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros(as), e se responsabiliza expressamente pelas cessões, licenças e autorizações de uso de direitos autorais, conexos e de personalidade a elas relacionadas, ficando obrigado(a) a indenizar o Festival de Música de Penedo e eventuais terceiros dos direitos ora pactuados, mediante composição de perdas e danos e lucros cessantes, sem prejuízo das sanções penais, caso sejam intentadas medidas judiciais ou extrajudiciais contra do Festival de Música de Penedo ou terceiros sobre quaisquer questões de direitos autorais, conexos e de personalidade incidentes neste Regulamento.

10.3- A Coordenação da Mostra de Música Autoral Velho Chico reserva-se o direito de, em qualquer etapa, excluir do evento participante(s) ou grupo(s), cujos integrantes não respeitarem os dispositivos deste edital.

10.4- Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos(as) participantes, exceto no destrato público ao evento, a qualquer um dos(as) demais participantes, ao público, bem como às equipes da Mostra de Música Autoral Velho Chico e do Festival de Música de Penedo e às instituições e entidades patrocinadoras e apoiadoras, caso em que ocorrerá a imediata exclusão do(a) participante e dos trabalhos de sua autoria;

10.5- Os casos omissos relativos a este edital serão decididos pela Coordenação da Mostra de Música Autoral Velho Chico, do Festival de Música de Penedo e do CEMUPE;

10.6- Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: femupe@proex.ufal.br

10.7- Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Penedo, Alagoas, para esclarecer quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente edital, renunciando as partes a qualquer outro.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cezar Nonato Bezerra Candeias

Pró-Reitor de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Alagoas

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Aliny Costa Bezerra

Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Juventude de Penedo

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Marcos dos Santos Moreira

Coordenador do Festival de Música de Penedo

**ANEXO I**

**AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE INTERPRETAÇÃO DE OBRA MUSICAL DO(A) AUTOR(A) DA MÚSICA**

Eu/Nós,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Compositor(a)/compositores, pseudônimo(s)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a)/portadores de RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente(s) à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Endereço completo: Rua, número, bairro, cidade, estado e CEP)

pelo presente termo e sob as penas da lei, **declaro/declaramos e reconheço/reconhecemos ser/sermos único(a)/únicos titular/titulares dos direitos morais e patrimoniais de autoria da obra intitulada** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e, por conseguinte, AUTORIZO/AUTORIZAMOS o(a) Cantor(a), instrumentista ou grupo/banda \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a interpretar, e/ou gravar a referida obra, de minha/nossa autoria.

Por ser expressão de minha/nossa livre e espontânea vontade, firmo/firmamos este termo sem que nada haja, no presente ou no futuro, a ser reclamado a título de direitos autorais, conexos ou qualquer outro.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_.

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Compositor(a)/compositores

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NA MOSTRA DE MÚSICA AUTORAL VELHO CHICO**

**Dados da atração e da música:**

|  |
| --- |
| Nome do(a) artista/grupo/banda: |
| Nome da música: |
| Nome do(a) compositor(a): |
| CPF do(a) compositor(a): |
| Link de acesso à música (*YouTube, Soundcloud, Google Drive*, etc) \*Não obrigatório: |
| Nome completo e CPF dos integrantes \*obrigatório para grupo/banda: |
| Nome completo e CPF de instrumentista acompanhante \*obrigatório para artista solo/intérprete que contará com auxílio de instrumentista acompanhante que não seja da banda base da Mostra: |
| Precisará de acompanhamento de banda base?  Sim Não |
| É residente em Penedo?  Sim Não |

**Observações:** No caso de canção, anexar a letra, impressa em fonte legível;

No caso de residente em Penedo, anexar cópia de comprovante de residência;

Anexar CD com a(s) músicas devidamente identificadas.

**Dados do(a) representante da contratação:**

|  |
| --- |
| Nome completo: |
| RG: |
| CPF: |
| MEI (apenas no caso de inscrição com MEI): |
| Endereço (logradouro, número, bairro, cidade, estado e CEP): |
| e-mail: |
| telefone de contato: |

**Observação:** Em caso de seleção da atração, o(a) representante da contratação se compromete a apresentar pessoalmente a documentação do item 6 do edital da Mostra de Música Autoral Velho Chico.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE ORIGINÁRIA DOS DIREITOS DE AUTORIA**

Eu/Nós,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e CPF Nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro/declaramos para os devidos fins que a obra musical intitulada\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita na Mostra de Música Autoral Velho Chico, do Festival de Música de Penedo, é inédita e de minha/nossa autoria. Estou/estamos ciente(s) que o teor desta declaração é de minha/nossa inteira responsabilidade, pelo que responderei/responderemos por eventuais sanções judiciais que poderão advir, caso a mesma seja falsa.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ 2022.

(Cidade/Estado) (Data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura(s) do(s) Autor(es)

**ANEXO IV**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITO AO REGISTRO E USO DA IMAGEM**

Neste ato, eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (cidade/estado/país), AUTORIZO o uso de minha imagem e som em todo e qualquer material entre fotos, mídias e documentos diversos, para serem utilizados pelo FESTIVAL DE MÚSICA DE PENEDO – promovido pelo CEMUPE (Centro de Musicologia de Penedo), da Universidade Federal de Alagoas (UFAL). A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e áudio acima mencionada com fins de divulgação e memória do evento. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ 2022.

(Cidade/Estado) (Data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura)